

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IMBITUBA

Secretaria Municipal de Fiscalização e Controle Urbano - SEFIC

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

ALVARÁ Nº	DATA DA EXPEDIÇÃO	PRAZO DE VALIDADE	REQUERIMENTO DE INICIO Nº
5911	06/09/2024	10/03/2025	24809/18

O Secretário da pasta ou seu substituto legalmente habilitado, no uso de suas atribuições legais, deferidas pela legislação em vigor, AUTORIZA pelo presente alvará

à **LANCHE DA AMIZADE DE IMBITUBA**
Nome Fantasia : **CASA DE REPOUSO IMACULADA CONCEICAO**

CNPJ: **78624947000160**

situado(a) **ALVARO CATÃO**

Nº

no Distrito, **CENTRO**

Inscricao Municipal nº **129466**

exercendo a(s) atividade(s) de:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO
5018	[Ambulante] - Serviços de estacionamento

Atividades Correlacionadas: Meio-Ambiente

OBS: EXPOR EM LOCAL VISÍVEL.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

Douglas da Silva de Souza

Secretário Municipal de Fiscalização e Controle Urbano

Observações importantes:

1º - O(a) possuidor(a) deste documento declara-se conhecedor(a) e cumpridor(a) sob as penas da Lei, das normas policiais-administrativas e tributárias em vigor neste Município, sob pena, inclusive, do cancelamento dos efeitos e direitos atribuídos a este documento.

2º - O(a) possuidor(a) deste documento não poderá alterar as condições da coisa, objeto, estabelecimento ou atividade, após concedida, permitida ou autorizada a licença ou similar, decorrente do Poder de Polícia Municipal.

3º - O(a) possuidor(a) deste documento deverá exibi-lo ou afixá-lo em lugar visível, para conhecimento de qualquer autoridade ou usuário, ou terceiro legalmente habilitado ou interessado.

4º - O(a) possuidor(a) deste documento fica sujeito à cobrança suplementar de acordo com o nº de atividades fiscalizadas, no decorrer de cada exercício, conforme versa a Lei Municipal nº 3.019/2006.

5º - Este documento não possui valor de certidão negativa nem de quitação de débitos vencidos ou vincendos. Foi expedido nos termos da viabilidade técnica informados pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Saneamento e Habitação ou REGIN.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IMBITUBA

Secretaria Municipal de Fiscalização e Controle Urbano - SEFIC

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

ALVARÁ Nº	DATA DA EXPEDIÇÃO	PRAZO DE VALIDADE	REQUERIMENTO DE INICIO Nº
5912	06/09/2024	10/03/2025	24809/18

O Secretário da pasta ou seu substituto legalmente habilitado, no uso de suas atribuições legais, deferidas pela legislação em vigor, AUTORIZA pelo presente alvará

à **LANCHE DA AMIZADE DE IMBITUBA**

Nome Fantasia : **CASA DE REPOUSO IMACULADA CONCEICAO**

CNPJ: **78624947000160**

situado(a) **ALVARO CATÃO**

Nº

no Distrito, **CENTRO**

Inscricao Municipal nº **129467**

exercendo a(s) atividade(s) de:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO
5018	[Ambulante] - Serviços de estacionamento

Atividades Correlacionadas: Meio-Ambiente

OBS: EXPOR EM LOCAL VISÍVEL.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

Douglas da Silva de Souza

Secretário Municipal de Fiscalização e Controle Urbano

Observações importantes:

1º - O(a) possuidor(a) deste documento declara-se conhecedor(a) e cumpridor(a) sob as penas da Lei, das normas policiais-administrativas e tributárias em vigor neste Município, sob pena, inclusive, do cancelamento dos efeitos e direitos atribuídos a este documento.

2º - O(a) possuidor(a) deste documento não poderá alterar as condições da coisa, objeto, estabelecimento ou atividade, após concedida, permitida ou autorizada a licença ou similar, decorrente do Poder de Polícia Municipal.

3º - O(a) possuidor(a) deste documento deverá exibí-lo ou afixá-lo em lugar visível, para conhecimento de qualquer autoridade ou usuário, ou terceiro legalmente habilitado ou interessado.

4º - O(a) possuidor(a) deste documento fica sujeito à cobrança suplementar de acordo com o nº de atividades fiscalizadas, no decorrer de cada exercício, conforme versa a Lei Municipal nº 3.019/2006.

5º - Este documento não possui valor de certidão negativa nem de quitação de débitos vencidos ou vincendos. Foi expedido nos termos da viabilidade técnica informados pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Saneamento e Habitação ou REGIN.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IMBITUBA

Secretaria Municipal de Fiscalização e Controle Urbano - SEFIC

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

ALVARÁ Nº	DATA DA EXPEDIÇÃO	PRAZO DE VALIDADE	REQUERIMENTO DE INICIO Nº
5913	06/09/2024	10/03/2025	18.460/2021

O Secretário da pasta ou seu substituto legalmente habilitado, no uso de suas atribuições legais, deferidas pela legislação em vigor, AUTORIZA pelo presente alvará

à **LANCHE DA AMIZADE DE IMBITUBA**

Nome Fantasia : **CASA DE REPOUSO IMACULADA CONCEICAO**

CNPJ: **78624947000160**

situado(a) **PEDRO ANTONIO GONCALVES**

Nº 416

no Distrito, **VILA NOVA**

Inscricao Municipal nº **130241**

exercendo a(s) atividade(s) de:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO
5018	[Ambulante] - Serviços de estacionamento

Atividades Correlacionadas: Meio-Ambiente

OBS: EXPOR EM LOCAL VISÍVEL.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

Douglas da Silva de Souza

Secretário Municipal de Fiscalização e Controle Urbano

Observações importantes:

1º - O(a) possuidor(a) deste documento declara-se conhecedor(a) e cumpridor(a) sob as penas da Lei, das normas policiais-administrativas e tributárias em vigor neste Município, sob pena, inclusive, do cancelamento dos efeitos e direitos atribuídos a este documento.

2º - O(a) possuidor(a) deste documento não poderá alterar as condições da coisa, objeto, estabelecimento ou atividade, após concedida, permitida ou autorizada a licença ou similar, decorrente do Poder de Polícia Municipal.

3º - O(a) possuidor(a) deste documento deverá exibí-lo ou afixá-lo em lugar visível, para conhecimento de qualquer autoridade ou usuário, ou terceiro legalmente habilitado ou interessado.

4º - O(a) possuidor(a) deste documento fica sujeito à cobrança suplementar de acordo com o nº de atividades fiscalizadas, no decorrer de cada exercício, conforme versa a Lei Municipal nº 3.019/2006.

5º - Este documento não possui valor de certidão negativa nem de quitação de débitos vencidos ou vincendos. Foi expedido nos termos da viabilidade técnica informados pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Saneamento e Habitação ou REGIN.